



CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2008**

(Projeto de Lei nº 30/2007-CN)

**ÁREA TEMÁTICA I
INFRA-ESTRUTURA
RELATÓRIO APRESENTADO**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Relator Setorial: Senador Leomar Quintanilha (PMDB/TO)

10/12/2007



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO SETORIAL Nº , DE 2007 – CN

Da Relatoria da **Área Temática I – Infra-Estrutura**, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2007-CN, encaminhado pela Mensagem nº 115, de 2007-CN (nº 649, de 2007, na origem), que *“estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008”*, referente às seguintes unidades orçamentárias que integram os Ministérios de Minas e Energia (32000), dos Transportes (39000) e das Comunicações (41000):

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social: Ministério de Minas e Energia (32101); Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM (32202); Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (32263); Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (32265); Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (32266).

Orçamento de Investimento – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE (32224); ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. (32225); Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf (32226); FURNAS Centrais Elétricas S.A. (32228); Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS (32230); Braspetro Oil Services Company – BRASOIL (32232); Petrobrás Distribuidora S.A. - BR (32239); Petrobrás Química S.A. – PETROQUISA (32242); Light Participações S.A. – LIGHTPAR (32264); Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE (32267); Companhia Energética de Alagoas - CEAL (32268); Companhia Energética do Piauí - CEPISA (32269); Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON (32270); Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil S.A. – TBG (32271); Boa Vista Energia S.A. – BVENERGIA (32272); Manaus Energia S.A. (32273); Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO (32274); Fronape International Company – FIC (32275); Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE (32276); Companhia Energética do Amazonas – CEAM (32277); Petrobrás International Finance Company - PIFCo (32278); Alberto Pasqualini – REFAP S.A. (32280); Petrobras Netherlands B.V. – PNBV (32282); Petrobrás International Braspetro B.V. – PIB BV (32287); Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS (32307); Transportadora Amazonense de Gás S.A. –



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

TAG (32308); Petroquímica Triunfo S.A. – TRIUNFO (32312); Transportadora Capixaba de Gás S.A. – TCG (32313); Empresa de Pesquisa Energética – EPE (32314); Liquigás Distribuidora S.A. – LIQUIGÁS (32316); SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (32317); Termorio S.A. (32318); Fafen Energia S.A. (32319); Termoceará Ltda. (32320).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social – Ministério dos Transportes (39101); Companhia de Navegação do São Francisco S.A. (FRANAVE) (Em liquidação) (39202); VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (39207); Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (39250); Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ (39251); Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT (39252); Fundo da Marinha Mercante – FMM (39901).

Orçamento de Investimento – Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR (39214).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social – Ministério das Comunicações (41101); Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (41231); Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST (41902); Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL (41903).

Orçamento de Investimento – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (41201).

Relator: Senador Leomar Quintanilha



I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 115, de 2007-CN (nº 649, de 2005, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 30, de 2007–CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008”.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), na forma estabelecida pelo art. 15, V, da Resolução nº 1, de 2006–CN, coube–nos analisar a programação orçamentária dos órgãos que compõem a Área Temática I – Infra-Estrutura.

A – A PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO PARA A ÁREA TEMÁTICA

A.1 – VISÃO GERAL

A Área Temática I – Infra-Estrutura compreende a programação orçamentária dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações. Os recursos programados para a área temática estão distribuídos entre os órgãos que a compõem conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Recursos globais por Esfera

Órgão	Fiscal + Seguridade	Investimento	Total
Ministério de Minas e Energia	5.432.389.393	56.124.267.352	61.556.656.745
Ministério dos Transportes	11.498.545.776	300.000	11.498.845.776
Ministério das Comunicações	4.153.315.370	700.000.000	4.853.315.370

Fonte: SIGA Brasil. Obs: Inclui Reserva de Contingência.

A concentração de investimentos em infra-estrutura econômica é a principal característica da área temática. Os investimentos previstos correspondem, para o orçamento fiscal e da seguridade social, em conjunto, a 28,7% do total da proposta orçamentária para 2008. No orçamento de investimento esse percentual alcança 91,5%. Para o total da proposta orçamentária esse percentual é de 71,6% (Tabela 2).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Tabela 2 – Investimentos (GND4) por Esfera

R\$

	Fiscal + Seguridade	Investimento	Total
PLOA 2008	28.790.042.499	62.099.693.446	90.889.735.945
Área I - Infra-Estrutura	8.272.087.891	56.824.567.532	65.096.655.423
Área I - Infra-Estrutura / PLOA 2008	28,7%	91,5%	71,6%

Fonte: SIGA Brasil. Obs: Inclui Reserva de Contingência.

A.2 – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os recursos propostos para 2008, no orçamento fiscal e no da seguridade social, somam R\$21.084,2 milhões, valor 10,9% superior ao da proposta para 2007 (R\$19.012,7 milhões). Esse acréscimo é devido ao robusto crescimento dos recursos programados para o Ministério dos Transportes em relação aos propostos para 2007 (30,1%). Os dois outros órgãos que integram a Área Temática (Ministério de Minas e Energia e Ministério das Comunicações) tiveram redução de recursos programados (7,3% e 3,7%).

A.2.1 - Ministério de Minas e Energia

As despesas totais do Ministério de Minas e Energia (MME), no orçamento fiscal e no da seguridade social, propostas para 2008, correspondem a R\$5.432,4 milhões, valor 7,3% inferior ao proposto em 2007. Observa-se que o DNPM, a ANEEL e a CPRM tiveram redução em seus orçamentos, sendo bastante expressivo o corte sofrido pelo DNPM (79,6%). As unidades orçamentárias Ministério de Minas e Energia e CPRM foram contempladas com aumento em seus orçamentos. O aumento do orçamento da CPRM foi de 273,6% (Tabela 3).

Tabela 3 - Recursos por UO

R\$ milhões

Unidade Orçamentária		PLOA 2006 (a)	PLOA 2007 (b)	PLOA 2008 (c)	(c)/(b)
32101	Ministério de Minas e Energia	737,8	977,5	1.056,9	8,1%
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	167,1	202,1	755,0	273,6%
32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	594,4	816,7	166,6	-79,6%
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	2.234,6	3.446,6	3.088,7	-10,4%
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	279,7	414,9	365,2	-12,0%
Total		4.013,6	5.857,8	5.432,4	-7,3%

Fonte: SIGA Brasil. Obs: Inclui Reserva de Contingência

A.2.2 - Ministério dos Transportes

A programação do Ministério dos Transportes (MT) no orçamento fiscal e no da seguridade social para 2008, engloba recursos de R\$11.498,5 milhões, valor que supera em 30,1% o proposto para 2007. Os aumentos mais significativos foram os da VALEC (403,9%) e do DNIT (40,1%). Não há previsão orçamentária para a



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

unidade orçamentária FRANAVE (UO 39202), empresa em processo de liquidação. Entretanto, há uma previsão de R\$4,4 milhões para a ação "Dissolução e Liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE", na unidade orçamentária Ministério dos Transportes (UO 39101) (Tabela 4).

Tabela 4 - Recursos por UO

R\$ milhões

Unidade Orçamentária		PLOA 2006 (a)	PLOA 2007 (b)	PLOA 2008 (c)	(c)/(b)
39101	Ministério dos Transportes	1.991,7	2.203,3	2.251,0	2,2%
39202	Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE	1,0	0,8	0,0	-100,0%
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	132,0	15,4	77,6	403,9%
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	146,5	137,1	132,2	-3,6%
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	58,7	45,7	58,6	28,2%
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	4.829,9	6.287,8	8.809,7	40,1%
39901	Fundo Marinha Mercante - FMM	169,2	150,3	169,4	12,7%
Total		7.329,0	8.840,4	11.498,5	30,1%

Fonte: SIGA Brasil. Obs: Inclui Reserva de Contingência

A.2.3 – Ministério das Comunicações

Os recursos propostos para o Ministério das Comunicações (MC), na esfera do orçamento fiscal e da seguridade social correspondem, na proposta orçamentária para 2008, a R\$4.153,3 milhões, montante 3,7% inferior ao proposto para 2007. Das unidades orçamentárias que compõem o orçamento do Ministério das Comunicações, a única que teve redução orçamentária foi o FUST (26%) (Tabela 5).

Tabela 5 - Recursos por UO

R\$ milhões

Unidade Orçamentária		PLOA 2006 (a)	PLOA 2007 (b)	PLOA 2008 (c)	(c)/(b)
41101	Ministério das Comunicações	878,4	906,5	914,4	0,9%
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	2.094,2	2.275,4	2.324,1	2,1%
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	664,7	870,6	644,0	-26,0%
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	205,3	262,0	270,8	3,4%
Total		3.842,6	4.314,5	4.153,3	-3,7%

Fonte: SIGA Brasil. Obs: Inclui Reserva de Contingência

A.3 – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Os investimentos das empresas estatais que integram a Área Temática correspondem, na proposta, a R\$56.824,6 milhões, montante 24,7% superior àquele proposto para 2007. Esse crescimento deve-se ao aumento dos recursos programados para as empresas ligadas ao Ministério das Minas e Energia (25,7%).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Houve um decréscimo excepcional (-99,9%) no orçamento do Ministério dos Transportes em razão da transferência da quase totalidade do orçamento das Companhias Docas (à exceção da CODOMAR – Companhia Docas do Maranhão) para a nova Secretaria Especial de Portos, subordinada à Presidência da República. Com isso, tanto os investimentos realizados por essas companhias como os realizados pela União nos portos e terminais marítimos estaduais e concessionados passaram a ser analisados no âmbito de outra Área Temática. Apenas os investimentos em terminais e portos fluviais permaneceram sob a jurisdição da Área Temática I, no âmbito do Ministério dos Transportes.

A.3.1 - Ministério de Minas e Energia

A programação do Ministério de Minas e Energia na esfera do orçamento de investimento envolve recursos no valor de R\$56.124,3 milhões. Desses, R\$36.885,7 milhões (65,7%) correspondem a investimentos da Petrobrás S.A. As empresas TAG (102,2%), TNS (111,1%) e CEPISA (109,7%) foram as contempladas com os acréscimos mais significativos em seus orçamentos, em termos percentuais (Tabela 6).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Tabela 6 - Recursos por UO

R\$ milhões

	Unidade Orçamentária	PLOA 2006 (a)	PLOA 2007 (b)	PLOA 2008 (c)	(c)/(b)
32201	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	14,4	16,2	30,2	86,4%
32204	Eletrobrás Termonuclear S.A. -ELETRONUCLEAR	394,0	504,5	807,4	60,0%
32223	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	50,0	78,7	64,0	-18,7%
32224	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	1.050,0	925,1	575,0	-37,8%
32225	ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	350,0	491,3	440,5	-10,3%
32226	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	778,1	854,0	962,7	12,7%
32228	FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	1.300,0	1.200,0	1.142,6	-4,8%
32230	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	21.186,4	28.199,9	36.885,7	30,8%
32232	Braspetro Oil Services Company	0,0	0,0	93,2	NA
32239	Petrobrás Distribuidora S.A. - BR	619,7	793,9	572,3	-27,9%
32240	Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO	0,4	0,4	0,0	-100,0%
32242	Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA	1,1	1,1	0,2	-80,9%
32267	Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	60,0	62,0	65,2	5,1%
32268	Companhia Energética de Alagoas - CEAL	90,6	97,5	96,1	-1,4%
32269	Companhia Energética do Piauí - CEPISA	288,2	190,0	398,5	109,7%
32270	Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	130,0	186,7	201,1	7,7%
32271	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	358,1	186,9	237,8	27,2%
32272	Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	21,5	27,6	12,3	-55,4%
32273	Manaus Energia S.A.	170,0	325,5	348,3	7,0%
32274	Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO	353,8	465,8	678,2	45,6%
32275	Fronape International Company - FIC	0,0	162,4	11,6	-92,8%
32276	Companhia de Geração Térmica de energia Elétrica - CGTEE	304,0	560,2	630,3	12,5%
32277	Companhia Energética do Amazonas - CEAM	160,0	101,0	143,0	41,6%
32278	Petrobras International Finance Company - PIFCo	0,6	2,0	3,0	50,0%
32280	Alberto Pasqualini - REFAP S.A.	309,0	221,2	255,3	15,4%
32282	Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	2.242,3	3.507,4	3.045,1	-13,2%
32286	Braspetro Oil Company	559,4	0,0	0,0	NA
32287	Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	5.286,6	4.303,6	6.609,1	53,6%
32291	PetroRio - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.	0,1	0,0	0,0	NA
32306	DATAFLUX - Serviços de Telecomunicações S.A.	91,0	11,1	0,0	-100,0%
32307	Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS	687,0	778,9	1.643,9	111,1%
32308	Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG	30,0	18,3	40,3	120,2%
32312	Petroquímica Triunfo S.A. - TRIUNFO	8,4	7,3	1,5	-80,1%
32313	Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG	55,0	45,0	1,0	-97,8%
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	2,0	2,0	2,0	0,0%
32316	Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	92,0	89,5	118,9	32,9%
32317	SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	43,3	46,9	1,0	-97,9%
32318	Termorio S.A.	259,8	121,4	5,0	-95,9%
32319	Fafen Energia S.A.	0,0	1,8	1,5	-16,7%
32320	Termoceaná Ltda.	0,0	49,6	0,3	-99,4%
	Total	37.346,8	44.636,7	56.124,3	25,7%

Fonte: SIGA Brasil.

A.3.2 - Ministério dos Transportes

A programação do Ministério dos Transportes na esfera do orçamento de investimento envolve recursos no valor de apenas R\$300.000. Esse valor corresponde ao orçamento da CODOMAR, a única do conjunto das Companhias Docas que permaneceu na programação do Ministério dos Transportes, como já comentamos (Tabela 7).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Tabela 7 - Recursos por UO

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	PLOA	PLOA	PLOA	(c)/(b)
	2006 (a)	2007 (b)	2008 (c)	
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC	11,9	8,6	0,0	-100,0%
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	24,8	15,2	0,0	-100,0%
39212 Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA	29,1	10,8	0,0	-100,0%
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	121,6	116,8	0,0	-100,0%
39214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR	0,4	0,4	0,3	-25,0%
39215 Companhia Docas do Pará - CDP	29,5	21,7	0,0	-100,0%
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	24,9	96,1	0,0	-100,0%
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	30,4	18,7	0,0	-100,0%
Total	272,6	288,3	0,3	-99,9%

Fonte: SIGA Brasil.

A.3.3 – Ministério das Comunicações

A ECT é a única empresa estatal integrante da programação do Ministério das Comunicações (Tabela 8).

Tabela 8 - Recursos por UO

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	PLOA	PLOA	PLOA	(c)/(b)
	2006 (a)	2007 (b)	2008 (c)	
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	632,4	637,9	700,0	9,7%
Total	632,4	637,9	700,0	9,7%

Fonte: SIGA Brasil.

A. 4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECENTE

As tabelas seguintes (Tabelas 9 e 10) apresentam a execução orçamentária das unidades orçamentárias que compõem a estrutura da área temática. A Tabela 9 diz respeito ao orçamento fiscal e da seguridade social e as Tabelas 10, 11 e 12 ao orçamento de investimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Tabela 9 - Execução orçamentária por Órgão/UO - OFS

		R\$ milhões		
Unidade Orçamentária		LOA 2006 Pago	LOA 2007 Pago	PLOA 2008
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA				
32101	Ministério de Minas e Energia	181,8	128,0	1.056,9
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	115,9	152,2	755,0
32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	102,8	86,3	166,6
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	202,1	153,2	3.088,7
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	101,5	89,4	365,2
Total		744,2	609,1	5.432,4
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES				
39101	Ministério dos Transportes	1913,8	1501,3	2.251,0
39202	Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE	4,4	0,4	0,0
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	263,1	319,4	77,6
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	97,9	84,5	132,2
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	33,5	336,6	58,6
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	4492,7	2468,9	8.809,7
39901	Fundo Marinha Mercante - FMM	105,1	42,8	169,4
Total		6.910,5	4.450,9	11.498,5
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
41101	Ministério das Comunicações	770,0	652,4	914,4
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	224,2	186,9	2.324,1
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	0,0	0,0	644,0
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	78,0	55,9	270,8
Total		1.072,2	895,2	4.153,3
Total		8.726,9	5.955,2	21.084,2

Fonte: SIGA Brasil. Obs: PLOA 2008 inclui Reserva de Contingência.

Dados atualizados até 27/11/07.

LOA2006Pago inclui Restos a Pagar.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Tabela 10 - Execução orçamentária por Órgão/UO - OI

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	Realizado 2006	Realizado 2007	PLOA 2008
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	13,2	3,4	30,2
32204 Eletrobrás Termonuclear S.A. -ELETRONUCLEAR	255,9	84,9	807,4
32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	5,8	5,3	64,0
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	659,2	179,0	575,0
32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	298,7	113,9	440,5
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	543,6	189,7	962,7
32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	876,9	359,0	1.142,6
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	16.520,2	9.250,7	36.885,7
32232 Braspetro Oil Services Company	141,2	0,0	93,2
32239 Petrobrás Distribuidora S.A. - BR	568,3	188,0	572,3
32240 Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO	0,1	0,0	0,0
32242 Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA	0,3	0,1	0,2
32267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	38,4	27,9	65,2
32268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL	84,9	43,5	96,1
32269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA	119,2	39,8	398,5
32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	81,8	23,6	201,1
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	88,0	43,3	237,8
32272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	10,5	0,0	12,3
32273 Manaus Energia S.A.	94,3	2,8	348,3
32274 Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO	54,3	38,0	678,2
32275 Fronape International Company - FIC	13,2	0,0	11,6
32276 Companhia de Geração Térmica de energia Elétrica - CGTEE	63,5	102,1	630,3
32277 Companhia Energética do Amazonas - CEAM	57,8	22,0	143,0
32278 Petrobras International Finance Company - PIFCo	0,7	0,9	3,0
32280 Alberto Pasqualini - REFAP S.A.	495,9	147,0	255,3
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	3.362,6	2.318,6	3.045,1
32286 Braspetro Oil Company	0,0	0,0	0,0
32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	5.932,1	3.474,4	6.609,1
32291 PetroRio - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.	0,0	0,0	0,0
32306 DATAFLUX - Serviços de Telecomunicações S.A.	3,7	1,9	0,0
32307 Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS	28,4	28,8	1.643,9
32308 Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG	2,6	2,6	40,3
32312 Petroquímica Triunfo S.A. - TRIUNFO	3,4	2,7	1,5
32313 Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG	136,4	37,0	1,0
32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE	0,4	0,5	2,0
32316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	76,1	38,5	118,9
32317 SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	2,1	0,2	1,0
32318 Termorio S.A.	70,4	12,5	5,0
32319 Fafen Energia S.A.	0,1	0,0	1,5
32320 Termoceará Ltda.	0,8	0,2	0,3
Total	30.705,0	16.782,8	56.124,1

Fontes: Siga BRASIL. Portaria MP nº5, de 16/03/2007. Portaria MP nº12, de 30/07/2007.

Obs: **Realizado 2007** atualizado até 30/06/07



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Tabela 11 - Execução orçamentária por Órgão/UO - OI

				R\$ milhões
Unidade Orçamentária	Realizado 2006	Realizado 2007	PLOA 2008	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES				
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC	18,8	0,0	0,0	
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	10,7	3,2	0,0	
39212 Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA	13,8	0,8	0,0	
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	11,9	9,6	0,0	
39214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR	0,1	0,0	0,3	
39215 Companhia Docas do Pará - CDP	1,0	0,2	0,0	
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	33,0	0,1	0,0	
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	10,3	5,0	0,0	
Total	99,6	18,9	0,3	

Fontes: Siga BRASIL. Portaria MP nº5, de 16/03/2007. Portaria MP nº12, de 30/07/2007.

Obs: **Realizado 2007** atualizado até 30/06/07

Tabela 12 - Execução orçamentária por Órgão/UO - OI

				R\$ milhões
Unidade Orçamentária	Realizado 2006	Realizado 2007	PLOA 2008	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	222,3	55,5	700,0	
Total	222,3	55,5	700,0	

Fontes: Siga BRASIL. Portaria MP nº5, de 16/03/2007. Portaria MP nº12, de 30/07/2007. Realizado 2007 atualizado até

Obs: **Realizado 2007** atualizado até 30/06/07.



B – EMENDAS À PROGRAMAÇÃO DA ÁREA TEMÁTICA

B.1 – EMENDAS APRESENTADAS

Tradicionalmente, a Área Temática I recebe um número expressivo de emendas coletivas e um número irrisório de emendas individuais. Isso ocorre devido ao fato de que os investimentos nesta área demandam recursos vultosos, incompatíveis com a cota que os parlamentares dispõem para a apresentação e aprovação de emendas (R\$8.000.000 neste ano). Não foi diferente este ano.

Inicialmente, a Área Temática I recebeu **149 emendas**, sendo **32 individuais e 117 coletivas (105 de bancada estadual e 12 de comissões permanentes)**. Ao final, após os usuais ajustes técnicos e transferências de emendas entre áreas temáticas, restaram, para serem analisados por esta relatoria, **146 emendas, sendo 30 individuais e 116 coletivas (104 de bancada estadual e 12 de comissões permanentes)**.

B.2 – ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS APRESENTADAS

B.2.1 – Emendas coletivas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº1-CN, de 2006, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2008. O relatório desse comitê, no que se refere às emendas coletivas, foi aprovado no plenário da CMO. Em consequência dessa aprovação duas emendas foram consideradas inadmitidas. Em um segundo momento, em função da desaprovação do Presidente da CMO às adequações sugeridas pelos autores das emendas com o objetivo de sanar os problemas detectados pelo comitê, mais oito emendas foram inadmitidas.

De acordo com o relatório aprovado (item 13), a apreciação das emendas de relator e das emendas individuais quanto à admissibilidade seria realizada em uma segunda etapa.

Nesse ponto, é importante reproduzir o item 12 do relatório aprovado:

“12. Não consideramos inadmissíveis as emendas que apresentaram na sua Justificação omissões ou erros quanto ao custo total do empreendimento e outros elementos. Também não consideramos inadmitidas as emendas com problemas relativos aos valores solicitados, cancelamentos indicados (inclusive emendas de remanejamento), classificação do identificador de resultado primário e outras questões semelhantes que ser (sic) melhor instruídas e processadas pelos respectivos Relatores durante o trabalho de apreciação do mérito. Os Relatores poderão, nessas hipóteses, ajustar ou rejeitar a emenda.”



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

No âmbito desta área temática foram apresentadas inúmeras emendas coletivas que se enquadravam nas situações explicitadas no item 12 do relatório. Entretanto, o Comitê de Admissibilidade de Emendas, como pode ser verificado no mesmo item 12, não propôs a inadmissibilidade daquelas emendas, mesmo admitindo a existência de problemas que, ao menos em tese, justificariam a sua inadmissibilidade¹. O comitê preferiu transferir essa responsabilidade para os relatores setoriais. Entretanto, como não cabe a esses relatores a proposição de inadmissibilidade de emendas, lhes restam, de acordo com a parte final do item 12 do relatório aprovado, duas opções: ajustar a emenda que deveria ser inadmitida ou rejeitar a emenda.

A partir dessa decisão soberana do plenário da CMO, esta relatoria realizou, com a concordância dos respectivos, coordenadores de bancada ou dos relatores nas comissões, ajustes nas emendas coletivas apresentadas em todos os casos onde foi possível superar os motivos que as levariam à inadmissibilidade.

Assim, foram tomadas as seguintes decisões no que se refere à alteração em elementos de emendas coletivas, solicitadas por meio de emitidos pelos respectivos coordenadores de bancada ou relatores nas comissões.

Solicitações atendidas:

Ofício nº 220/2007 – CBMG - Emenda nº 71140002 (apropriação) – Bancada de Minas Gerais – solicita alteração de RP2 para RP3 e indica seqüenciais de cancelamento.

Ofício nº 215/2007 – CBMG - Emenda nº 71140017 (apropriação) – Bancada de Minas Gerais – solicita alteração de título.

Ofício nº 078/CFPC-JM-GAB – Emenda nºs 71260007, 71260008 e 71260009 (todas de remanejamento) – Bancada de Santa Catarina – solicita alteração de título e de RP2 para RP3.

OF.IA Nº.89/2007-CBCE - Emenda nº 71070016 (apropriação) – Bancada do Ceará – solicita alteração de RP2 para RP3 e nos seqüenciais de cancelamento; Emenda nº 71070003 (apropriação) - solicita mudança de área temática, de alteração de título, de RP2 para RP3, nos seqüenciais de cancelamento e de apropriação para remanejamento.

Ofício nº 257/GAB/DWR – Deputado Wellington Roberto - Emenda nº 71160011 (remanejamento) – Bancada da Paraíba – solicita alteração de RP2 para RP3.

¹ Há um aparente conflito entre os seguintes dispositivos da Resolução nº1, de 2006-CN: o *caput* do art.25, o art.70, III,c e o art.146, §1º. O primeiro confere ao Comitê de Admissibilidade de Emendas a competência de propor a inadmissibilidade das emendas ao PLOA; o segundo determina que, em seus relatórios, os relatores setoriais do PLOA apresentem demonstrativo das emendas com propostas de parecer pela inadmissibilidade; o terceiro afirma que a apresentação desse demonstrativo não se aplica aos relatores do PPA, PLOA e PLDO. Como o Comitê de Admissibilidade de Emendas tomou a iniciativa de analisar as emendas sem a manifestação prévia dos relatores setoriais, entendemos que ficou consolidada a interpretação de que o art.70.III,c não se aplica os relatores do PLOA.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Ofício nº 230/207 – CBMG – Deputado Virgílio Guimarães – Emenda nº 71140021 – Bancada de Minas Gerais – solicita alteração de RP2 para RP3, nos seqüenciais de cancelamento e no valor solicitado (de R\$205.887.000 para R\$157.077.880).

Ofício nº 229/2007 – CBMG – Deputado Virgílio Guimarães – Emenda nºs 71140020 e 71140021 (ambas de remanejamento) – Bancada de Minas Gerais – solicita alteração de RP2 para RP3; para a Emenda nº 71140020 também indica seqüencial de cancelamento.

Ofício nº 736/2007/GABJA – Deputado Jovair Arantes – Emenda nº 71100016 (remanejamento) – Bancada de Goiás – solicita alteração de RP2 para RP3 (Idem Ofício nº 737/2007/GABJA).

Ofício nº 033/BANC/RR/07 – Deputado Francisco Rodrigues – Emenda nº 71240006 (remanejamento) – Bancada de Roraima - solicita alteração de RP2 para RP3.

OFÍCIO Nº758/2007-CD – Deputado Eduardo Valverde – Emenda nº 71230004 (remanejamento) – Bancada de Rondônia - solicita alteração de RP0 para RP2.

Ofício nº 20/2007 – Deputado Hugo Leal – Emenda nº 71200005 (remanejamento) – Bancada do Rio de Janeiro - solicita alteração de RP2 para RP3.

Ofício nº 007/2007 – Gab.415 – Deputados Pedro Eugênio e Carlos Eduardo Cadoca – Emenda nº 71180019 (remanejamento) – Bancada de Pernambuco - solicita alteração de RP2 para RP3.

Ofício BP 043/2007 – Deputado Dilceu Sperafico – Emendas nºs 71170002, 71170010 e 71170012 (todas de remanejamento) – Bancada do Paraná – solicita alteração de RP2 para RP3.

Ofício nº 109/2007 – Deputado Walter Pinheiro – Emenda nºs 71060002 e 71060003 (ambas de remanejamento) – Bancada da Bahia – solicita alteração de RP2 para RP3.

Of. Int. 65/2007 – Gab. 623 – Deputado Carlos Abicalli – Emenda nº 71120012 – Bancada do Mato Grosso – solicita alteração de RP2 para RP3.

Of.Ext.GSSM 048/07 – Senador Siba Machado – Emenda nº 71020015 (remanejamento) – Bancada do Acre – solicita alteração nos seqüenciais de cancelamento.

Ofício nº 102/CFPC-JM-GAB – Deputado João Matos – Emenda nº 71260007 (remanejamento) – Bancada de Santa Catarina - solicita alteração de RP2 para RP3.

S/Nº - Deputado Narcio Rodrigues – Emenda nº 71140021 – Bancada de Minas Gerais – solicita alteração de RP2 para RP3, no valor solicitado de R\$205.887.000 para R\$88.236.708 e indica seqüenciais de cancelamento.

Ofício nº 260/DWR/2007 – Deputado Wellington Roberto - Emenda nº 71160011 (remanejamento) – Bancada da Paraíba – solicita adequação dos cancelamentos compensatórios.

Ofício nº 140/2007 - Deputado Rodrigo Rollemberg – Emendas nºs 71080001 e 71080014 (ambas de apropriação) – Bancada do Distrito Federal - autoriza alteração de RP2 para RP3.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Ofício nº 238/2007 – CBMG – Deputado Virgílio Guimarães – Emenda nº 71140022 (remanejamento) – Bancada de Minas Gerais - solicita alteração de título.

Ofício OF/BANCADA/TO Nº 079/2007 – Senador Leomar Quintanilha – Emendas nº 71280002 e 71280004 – Bancada do Tocantins – solicita alteração de RP2 para RP3.

Solicitações parcialmente atendidas:

Ofícios nº 214/2007 – CBMG – Deputado Virgílio Guimarães – Emenda nº 71140020 (remanejamento) – Bancada de Minas Gerais – solicita alteração de RP2 para RP3 e no valor solicitado (de R\$2.500.000 para R\$25.000.000); atendida apenas a primeira solicitação.

Ofício nº 57/2007 – Deputado Fábio Faria – Emenda nº 71210011 (apropriação) – Bancada do Rio Grande do Norte – solicita alteração de RP2 para RP3 e no valor solicitado (de R\$18.000.000 para R\$30.000.000); atendida apenas a primeira solicitação.

Solicitações não atendidas:

Ofício BRGS nº 065/2007 – Deputado Mendes Ribeiro Filho – Emenda nº 71220019 (apropriação) – Bancada do Rio Grande do Sul - solicita alteração do valor solicitado (de R\$6.000.000 para R\$10.000.000).

B.2.2 – Emendas individuais

No que diz respeito às emendas individuais, até o momento da finalização deste relatório, o Comitê de Admissibilidade de Emendas ainda não havia se manifestado em relação à sua admissibilidade. De acordo com o art. 25 da Resolução nº 01, de 2006-CN, os relatórios setoriais não podem ser votados na CMO sem que previamente o plenário tenha se manifestado sobre a admissibilidade de todas as emendas apresentadas ao projeto. Assim, no sentido de contribuir com o bom andamento dos trabalhos, esta relatoria decidiu apresentar sua posição quanto à admissibilidade das emendas individuais apresentadas, tomando como critério o atendimento às disposições contidas na própria resolução e no relatório de atividades do comitê.

Assim, entendemos que pelas razões em seguida descritas, as seguintes emendas individuais devem ser **INADMITIDAS**:

Emenda nº 31650004 – Deputado Ciro Nogueira – Aquisição de equipamentos – apoio à aquisição de equipamentos e modernização de equipamentos da TV Educativa da Fundação Humberto Reis da Silveira na cidade de Teresina – PI – no Estado do Piauí (R\$50.000).

Trata-se de destinação de recursos à emissora de televisão integrante da estrutura da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, representando despesa sem amparo na legislação que define a competência de gasto da União. Inexiste, por



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

igual, programação de trabalho no Ministério das Comunicações ou em qualquer outro órgão no Plano Plurianual que ampare despesas de capital em benefício de emissoras de televisão não-federais.

Emenda nº 25040013 – Deputado Geraldo Pudim – Construção de Pontes – na BR-101 – no Estado do Rio de Janeiro (no município de Campo de Goytacazes, sobre o rio Paraíba do Sul (R\$100.000).

O custo médio total de uma ponte com a extensão da prevista na emenda é de aproximadamente R\$164 milhões (média das ações 113U, 110O e 112N constantes do projeto). O valor solicitado corresponde a menos de 0,01% do custo estimado do projeto, não havendo a menor possibilidade que o recurso solicitado seja suficiente para concluir ao menos uma etapa do projeto, qualquer que seja ela, contrariando assim o art. 50, III, da Resolução nº1, de 2006 – CN.

Emenda nº 25040015 – Deputado Geraldo Pudim – Construção de Contornos Rodoviários – na BR-101 – no Estado do Rio de Janeiro (no município de Campos dos Goytacazes) (R\$100.000).

O custo médio de um km de contorno rodoviário é de R\$1.760.000. O valor solicitado corresponde ao valor necessário para a execução de 57 metros de um contorno rodoviário. Portanto, o valor solicitado não cumpre a exigência de que trata o art. 50, III, da Resolução nº1, de 2006 – CN.

Emenda nº 3220003 – Deputado Hermes Parcianello - Construção da BR - 272 no trecho entre Goioerê e Iporã no estado do Paraná - Construção de Trechos Rodoviários - trecho Goioerê - Iporã (conclusão do trecho Goioerê à Iporã 74,3 km) - na BR-272 - no estado do Paraná (R\$10.000).

O custo médio de um km de trecho rodoviário é de R\$1.760.000. O valor proposto para a emenda equivale a menos de 0,01% desse montante (6 metros de contorno), o que é inteiramente incapaz de ensejar a conclusão de qualquer etapa, seja qual for a sua proporção ou natureza. Portanto, a emenda não cumpre a exigência de tornar possível a conclusão de ao menos uma etapa do projeto, qualquer que seja ela, contrariando assim o art. 50, III, da Resolução nº1, de 2006 – CN. O próprio autor admite, em sua justificção, que pretende apenas abrir uma “janela orçamentária”, o que contraria frontalmente o dispositivo da Resolução nº1, de 2006-CN, já citado.

Emenda nº 20940013 – Senador Wellington Salgado de Oliveira - Apoio a implantação de rede de acesso à internet - Apoio a implantação de rede de acesso à internet - no estado de Minas Gerais (R\$100.000).

A emenda prevê um conjunto de obras e serviços distintos: disponibilização aos municípios de acesso à rede Internet, desenvolvimento de aplicações de



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

conteúdo eletrônico, próprios e específicos de cada localidade e desenvolvimento de serviços de teleconferências, telemedicina e ensino à distância. Somente para o primeiro desses conjuntos seria necessária uma série de obras distintas e inconfundíveis, tais como a infra-estrutura troncal de transmissão para cada município, a rede de distribuição radial dentro dos municípios e a disponibilização de telecentros de acesso público. Portanto, resta claro que a emenda contraria o disposto no art. 41, III da Resolução nº 01, de 2006-CN, pois esse dispositivo não admite a aprovação de emenda constituída por várias ações que devam ser objeto de emendas distintas. Ademais, as ações 2C48 - Disponibilização do serviço de acesso a redes digitais em banda larga de acordo com a lei 9.998/2000 – Nacional e 11T7 – Implantação de telecentros para acesso a serviços públicos – Nacional, constantes da proposta orçamentária, já contemplam parte das obras e serviços propostos.

Emenda nº 33870017 – Deputado Wolney Queiroz - Modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação - Implantação de torres de telefonia celular em municípios - no estado de Pernambuco (R\$300.000).

A prestação de serviços de telefonia móvel celular é objeto de contratos de concessão celebrados com prestadoras de serviço privadas. Daí que a construção das torres necessárias à prestação do serviço é de responsabilidade daquelas concessionárias. A Lei nº 9472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações – dispõe em seu art. 2º que *“os recursos do fundo de universalização de que trata o inciso II do art. 81 não poderão ser destinados à cobertura de custos com universalização dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora deva suportar”*. Portanto, o objeto de gasto da emenda não é, nos termos da legislação substantiva que rege a matéria de telecomunicações, de competência da União.

Por conseguinte, tendo em vista a inexistência de manifestação do Comitê de Admissibilidade de Emendas até o momento, propomos nesta oportunidade ao Plenário da Comissão que delibere sobre a proposta ora apresentada pela inadmissibilidade das emendas.

Ainda a respeito da questão da admissibilidade, esta relatoria realizou, com a concordância dos respectivos autores das emendas individuais, e a exemplo do procedimento adotado em relação às emendas coletivas, ajustes nas emendas individuais em todos os casos onde foi possível superar os motivos que as levariam à inadmissibilidade. Assim, esta Relatoria alterou os seguintes elementos, de acordo com documentação enviada pelos respectivos autores.

Solicitações atendidas:

Ofício nº 233/2007 – CBMG – Deputado Virgílio Guimarães – Emenda nº 35820008 – solicita alteração de título.

OF.JM-70/565/07 – Deputado Jaime Martins – Emenda nº 32300003 - solicita alteração de título.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Ofício 119/2007 – GAB. - Deputado Carlos Willian - Emenda nº 13890011 - solicita alteração de título.

OF/GAB/486/ML – Deputado Mauro Lopes – Emenda nº 32970001 – solicita alteração de título.

Ofício nº 147/GAB/CD – Deputado Leonardo Quintão – Emenda nº 24810002 – solicita alteração de título.

OFÍCIO nº 241/2007/GDVP – Deputado Vitor Penido – Emenda nº 24890003 – solicita alteração de título.

Ofício nº 459/2007-CD – Deputado João Magalhães – Emenda nº 34080002 – solicita alteração de título.

OF.Nº365/07 Gab BSB – Deputado Ademir Camilo – Emenda nº 20750010 – solicita alteração de título.

C – ATUAÇÃO DA RELATORIA SETORIAL

C.1 – RECURSOS UTILIZADOS PARA A APROVAÇÃO DAS EMENDAS

Esta relatoria promoveu cancelamentos em dotações orçamentárias integrantes da proposta com o objetivo de atender as emendas coletivas de apropriação. Esses cancelamentos foram realizados de forma linear no percentual máximo permitido pelo Parecer Preliminar, itens 39.1 e 39.2. Os valores disponíveis em função desse procedimento foram de **R\$155.797.631** e **R\$545.234.902**, respectivamente.

Ademais, recebemos recursos provenientes da Reserva de Recursos no montante de **R\$488.272.910**, conforme previsto no item 36.2 do Parecer Preliminar, para atendimento das emendas coletivas de apropriação, além dos recursos necessários ao atendimento integral das emendas individuais que consideramos admitidas.

C.2 – ATUAÇÃO DA RELATORIA NA ANÁLISE E DECISÕES SOBRE AS EMENDAS

C.2.1 – Emendas coletivas

Esta Relatoria norteou-se no sentido de valorizar a atuação das bancadas estaduais na alocação de recursos por meio das emendas de sua autoria. No caso das emendas de remanejamento, procuramos atender o limite máximo possível do que foi proposto pelas emendas, respeitando os parâmetros e limitações impostos pela Resolução nº 1/2006-CN e pelo Parecer Preliminar.

Com relação às emendas apresentadas pelas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, buscamos priorizar o atendimento de



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

ações de caráter nacional, cuja amplitude de sua execução beneficiará mais de um estado federado.

Para o atendimento das emendas de apropriação, em virtude da escassez de recursos para viabilizar a aprovação das emendas apresentadas, fomos forçados a realizar cortes nos recursos propostos para investimentos com RP3, no limite de 7%, e com RP2, no limite de 40%, conforme autoriza o item 39.1 do Parecer Preliminar. Com o objetivo de não prejudicar aqueles estados que não apresentaram emendas de apropriação nesta área temática, evitamos o corte em GND 4 de 40% nos estados da Paraíba, Piauí e Sergipe.

Em face de tais restrições e na busca de uma alocação de recursos o mais eficiente possível, procuramos ouvir os autores das emendas coletivas, para determinar aquelas mais prioritárias, uma vez que não se poderia atender a todas em níveis ideais. Buscou-se, também, na medida do possível, atender ao princípio constitucional de redução das desigualdades regionais. Foi também diretriz desta Relatoria empenhar-se em priorizar investimentos com perspectiva de retorno econômico, sobretudo no que tange às obras em fase de andamento.

Vale ressaltar que os valores de aprovação das emendas em RP3 são mais significativos por não terem a perspectiva de serem elevados com os recursos previstos na segunda reavaliação da receita, ao contrário das atendidas em RP2. Assim, essas últimas, que foram atendidas com valores menores, deverão sofrer acréscimo significativo, proporcionalmente ao valor atendido nesta fase, com os recursos da segunda reavaliação da receita.

As emendas coletivas de apropriação, que tinham como objetivo a inclusão de programação com RP3 foram aprovadas com recursos provenientes de cancelamento de dotações com o mesmo RP. Esses cancelamentos, como já relatamos, alcançaram **R\$545.224.902**.

Já no acolhimento das demais emendas coletivas de apropriação (RP2) foram utilizados os recursos transferidos pelo Relator-Geral e os provenientes dos cancelamentos lineares de que trata o item 39.1 do Parecer Preliminar, que totalizaram **R\$ 644.070.541**.

Os recursos utilizados na aprovação das emendas coletivas de remanejamento, tanto em RP2 como em RP3, foram os indicados pelos próprios autores na apresentação de suas emendas, de acordo com o disposto no art. 38, §1º da Resolução nº1, de 2006-CN. No caso específico das emendas coletivas de remanejamento em RP3 que apresentaram cancelamentos em RP3 superiores a 10% de cada subtítulo, em desacordo com o item 6.3 do Parecer Preliminar, esse percentual foi considerado como limite superior para aprovação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Esta relatoria aprovou parcialmente a emenda nº 71260015, da Bancada de Santa Catarina, que trata da adequação de anéis rodoviários no município de Criciúma. Entretanto, esse município não é servido por rodovias federais; apenas por rodovias estaduais. Portanto, sugerimos aos autores que solicitem o remanejamento do valor aprovado para as outras emendas da bancada.

Finalmente, cabe destacar que esta relatoria utilizou integralmente todos os recursos colocados à sua disposição pelo Relator-Geral, no valor de **R\$488.272.910**.

C.2.2 – Resumo da emendas individuais

Os recursos necessários à aprovação das emendas individuais foram inteiramente transferidos pelo Relator-Geral, em montante necessário à sua aprovação integral, à exceção daquelas para as quais recomendamos a inadmissibilidade.

C.2.3 – Resumo das emendas coletivas

Ao final, do processo foram aprovadas parcialmente as 116 emendas coletivas apresentadas na área temática, sendo 104 de bancadas e 12 de comissões permanentes.

C.2.4 – Resumo das emendas individuais

Ao final do processo, esta relatoria aprovou integralmente 23 emendas individuais (21 de deputados e 2 de senador) e inadmitiu 6 emendas (5 de deputados e 1 de senador). Consideramos ainda, para efeito desse relatório, que uma emenda de deputado foi retirada pelo autor.

Esta relatoria recebeu as seguintes solicitações de autores de emendas individuais:

Ofício nº 221-GAB 286-CD – Deputado Carlos Santana – Emenda nº 17690012 – solicita transferir a emenda para o Ministério da Integração Nacional.

Ofício s/nº - Deputado Inocêncio Oliveira – solicita remanejar os valores constantes da sua emenda de nº 12210004 para outra área temática.

Ofício nº 114/07 – Deputado Carlos Willian – Emenda nº 13890011 – solicita alteração de modalidade de aplicação de 90 para 99.

Não houve tempo hábil para realizar a alteração pretendida pelos dois primeiros. A respeito dessas emendas esta relatoria fez recomendações ao Relator-Geral, que constam em item específico deste relatório.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Consideramos a última solicitação prejudicada, tendo em vista o recebimento do Ofício 119/2007 – GAB, enviado pelo mesmo autor, que solicita alteração de título.

C.2.5 – Recomendações ao Relator-Geral

Tomamos a liberdade de fazer algumas recomendações ao Relator-Geral com o objetivo de sanar ou ao menos, minimizar alguns dos problemas apontados neste relatório, no que se refere ao acolhimento das emendas.

Emenda nº 17690012 - O Deputado Carlos Santana, autor da emenda nº 17690012, solicitou por meio do ofício nº 221 – GAB 286-CD, a transferência de sua emenda para a o Ministério da Integração Nacional. Entretanto, não houve tempo hábil para que esse procedimento fosse efetivado. Para que não houvesse prejuízo ao autor, aprovamos a emenda nesta área temática, sem qualquer ajuste. Não obstante, recomendamos ao Relator-Geral que proceda à transferência dessa emenda para a área solicitada a fim de que lá sejam feitas as correções necessárias à execução da emenda.

Emenda nº 12210006 - O Deputado Inocêncio Oliveira, por meio de ofício s/nº, de 05/12/2007, solicitou um remanejamento dos valores dessa emenda para a de nº 12210006, apresentada em outra área temática. Não houve tempo hábil para que esse procedimento fosse efetivado. Portanto, recomendamos ao Relator-Geral que acate o remanejamento solicitado pelo autor. Apenas para efeito deste relatório consideramos a emenda como se tivesse sido retirada pelo autor.

Emenda nº 71200007 – Bancada do Rio de Janeiro – a Via Light denomina a RJ-081, rodovia de jurisdição do estado do Rio de Janeiro. A intervenção proposta pela emenda não corresponde a trecho rodoviário coincidente com a BR-116, mas de uma interligação entre esta BR e outras rodovias. O trecho cuja construção é proposta na emenda não consta do Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917/93 e suas alterações) e, por conseguinte, não pode ser objeto de dotação do orçamento do DNIT, por se encontrar fora da jurisdição federal. Não houve tempo hábil para realizar a transferência da emenda para a área temática Planejamento e Desenvolvimento Urbano onde, em nosso entendimento, haveria possibilidade de atendimento. Assim, aprovamos a emenda nesta área temática, com um valor simbólico, sem qualquer ajuste, e solicitamos ao Relator-Geral que providencie o enquadramento adequado da emenda em outra unidade orçamentária.

Emenda nº 71200005 – Bancada do Rio de Janeiro – a via objeto da emenda, a Estrada União-Indústria, não é rodovia federal nem consta do Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917/93 e suas alterações). De fato, a justificativa da emenda expressa que o destino da via, após concluídas eventuais obras com recursos federais, seria a “transferência para outra instância institucional”. Por conseguinte, não pode ser objeto de dotação do orçamento do DNIT, por se



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

encontrar fora da jurisdição federal. Não houve tempo hábil para realizar a transferência da emenda para as áreas temáticas de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou de Turismo onde, em nosso entendimento, haveria possibilidade de atendimento, a julgar pela argumentação contida na justificativa da emenda. Assim, aprovamos a emenda nesta área temática, com um valor simbólico, sem qualquer ajuste, e solicitamos ao Relator-Geral que providencie o enquadramento adequado da emenda em outra unidade orçamentária.

C.3 – CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Em atendimento ao disposto no item 45.1.3 do Parecer Preliminar, a Tabela 13 apresenta os efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados pelo Congresso Nacional a partir de 31/08/2007.

Tabela 13

ÓRGÃO	ATO AUTORIZ.	DOU	LEI	TIPO DE CRÉDITO	VALOR	GND ACRESCIDO
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MPV 402	26.11		EXTRAORDINÁRIO	1.192.823.993	4
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	MPV 402	26.11		EXTRAORDINÁRIO	8.000.000	4
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MPV 399	17.10		EXTRAORDINÁRIO	22.000.000	4
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MPV 395	28.09		EXTRAORDINÁRIO	385.984.681	1, 3 e 4
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MPV 383	07.11	11.537	EXTRAORDINÁRIO	154.079.000	4
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	MPV 381	14.11	11.544	EXTRAORDINÁRIO	800.000	3
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MPV 381	14.11	11.544	EXTRAORDINÁRIO	2.119.942.680	3 e 4
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	PLN 044	04.12	11.600	ESPECIAL	1.184.685.673	4
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	PLN 044	04.12	11.600	ESPECIAL	350.000	4
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	PLN 056	23.11	11.575	ESPECIAL	6.482.736	3
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	PLN 056	23.11	11.575	ESPECIAL	28.677.838	4
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	PLN 013	21.11	11.553	ESPECIAL	31.527.800	4

C.4 – OBRAS E SERVIÇOS COM ÍNDICIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

O artigo 104 da LDO 2008 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006) dispõe:

“Art. 104. O Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição."

Constam da proposta orçamentária os seguintes títulos que correspondem a obras que constam da última relação oficial de obras com indícios de irregularidades graves informada pelo Tribunal de Contas da União²:

Tabela 14

UO	FUNCIONAL	VALOR	AÇÃO	UF
32273	25.752.1042.3261.0013	121.000.000	3261 - CONVERSÃO DE 16 UNIDADES TERMELÉTRICAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 419,5 MW, PARA OPERAÇÃO BICOMBUSTÍVEL	AM
39252	26.782.1458.200T.0032	42.344.000	200T - MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES
39252	26.782.1458.10IX.0031	80.000.000	10IX - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG
39252	26.782.1457.10KR.0015	170.000.000	10KR - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MARABÁ - ALTAMIRA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARÁ	PA
39252	26.782.1461.207I.0041	21.780.000	MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ	PR
39252	26.782.1461.207G.0041	3.200.000	MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ	PR
39252	26.782.1461.201T.0035	2.086.200	MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ	PR
39252	26.782.1456.206Z.0014	180.000.000	206Z - MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA	RR
39252	26.782.1456.7638.0014	2.000.000	7638 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITACUTÚ - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA	RR
39252	26.782.1462.1214.0043	100.000.000	1214 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS

Até o momento da entrega deste relatório o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves ainda não havia adotado posição quanto às obras da tabela 15. Ressaltamos que todas as obras constantes dessa tabela são de responsabilidade do Grupo Petrobrás.

² Anexo ao Acórdão nº 1953/2007- TCU – Plenário, de 19 de setembro de 2007, do Tribunal de Contas da União, encaminhado às Relatorias Setoriais pelo Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Tabela 15

UO	FUNCIONAL	VALOR	AÇÃO	UF
32223	25.752.1042.7F43.0013	17.263.857	7F43 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RAMAIS TERMELETRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELETRICA, EM MANAUS (AM)	AM
32228	25.752.0296.1G98.0030	464.796.858	1G98 - IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSÃO (MG/RJ)	RJ
32230	25.785.0290.11SM.0023	42.735.097	11SM - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL DE DERIVADOS COM CAPACIDADE DE 150 MIL M3, EM PECÉM (CE)	CE
32230	25.753.0286.2D03.0032	1.522.450.320	2D03 - DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS DA BACIA DO ESPÍRITO SANTO	ES
32230	25.753.0288.3161.0041	1.272.187.763	3161 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR)	PR
32230	25.753.0288.3135.0033	1.401.834.575	3135 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)	RJ

Em atendimento ao art. 70, inc. II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, e com fundamento nas aludidas informações do TCU, relacionamos as emendas que propõem alocação de recursos em dotações relativas a obras com indícios de irregularidades, na forma da tabela abaixo:

Tabela 16

EMENDA	UO	FUNCIONAL	VALOR SOL.	VALOR CONC.	AÇÃO + SUBTÍTULO	UF
71020015	39252	26.782.1456.1422.0012	70.000.000	2.625.420	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE	AC
71090014	39252	26.782.0663.5394	160.000.000	10.000.000	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DIVISA ES/RJ A ES/BA)	ES
71090015	39252	26.782.1458.9999	560.000.000	10.000.000	AÇÃO ATÍPICA - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - TRECHO 0 KM - 195,9 KM (TRECHO DE CARIACICA ATÉ DIVISA ES/MG) - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES
71170018	39252	26.782.1461.9999	50.000.000	9.000.000	AÇÃO ATÍPICA - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS (PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BOIADEIRA) - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ	PR
71230003	39252	26.782.1456.9999	50.000.000	9.000.000	AÇÃO ATÍPICA - CONSTRUÇÃO DE PONTES - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDÔNIA (PONTE NO RIO MADEIRA)	RO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

EMENDA	UO	FUNCIONAL	VALOR SOL.	VALOR CONC.	ACÇÃO + SUBTÍTULO	UF
71240016	39252	26.782.1456.206Z.0014	180.000.000	40.000.000	MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA	RR
50240005	39252	26.782.1456.9999	5.600.000	2.625.420	AÇÃO ATÍPICA - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - TRECHO ENTRONCAMENTO KM 100 - NORMANDIA - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA	RR
71280012	39252	26.782.1457.9999	100.000.000	1.000.000	AÇÃO ATÍPICA - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - NA BR-235 - NO ESTADO DO TOCANTINS - TO	TO
71090001	39252	26.782.1458.9999	450.000.000	9.000.000	AÇÃO ATÍPICA - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS (MUNICÍPIO DA SERRA A DIVISA COM A BAHIA) - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	

C.5 – CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Em atendimento ao disposto no item 45.6 do Parecer Preliminar, as emendas aprovadas levaram em consideração os padrões de custo unitário médios, constantes das informações complementares à proposta orçamentária para 2008 relacionadas no anexo II da LDO2008.

C.6 – OUTRAS SOLICITAÇÕES AO RELATOR

Esta relatoria também realizou ajuste na proposta orçamentária por solicitação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (ofício nº 475/MP), nos seguintes termos.

Na funcional e programática 26.782.1459.113X.0024, onde se lê *“Construção de Contorno Rodoviário – no município de Caicó – na **BR-226** – no Estado do Rio Grande do Norte”*, leia-se *“Construção de Contorno Rodoviário – no município de Caicó – na **BR-427** – no Estado do Rio Grande do Norte.”*

D – COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

D.1 – INVESTIMENTOS EM CONCESSIONÁRIAS

Esta relatoria sente-se no dever de suscitar questão grave que não pode permanecer sem tratamento adequado pelo Legislativo. Constatado que no setor de infra-estrutura, existe um número expressivo de dotações, quer provenientes de emendas parlamentares, quer do próprio projeto de lei, que destinam recursos a



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

obras em ativos públicos federais que são objeto de concessão, arrendamento ou outro tipo de cessão da exploração a terceiros alheios à Administração Federal. Dentre esses, destacam-se os portos concedidos à exploração comercial de Estados, Municípios e empresas privadas, bem como as malhas ferroviárias arrendadas ao setor privado ao fim do processo de desestatização da Rede Ferroviária Federal S.A.

A tabela abaixo resume o alto valor envolvido nas atividades de transporte ferroviário e transporte hidroviário (ferrovias e portos), os dois segmentos em que esta prática mais ocorre: a execução orçamentária global de 2006 alcança quase 30% do total dos gastos da União com essas atividades. Em 2007 foram autorizados mais de 35% dos recursos para esse tipo de obras. O PLOA2008 contempla mais de 50% das dotações de ferrovias e portos para obras em ativos cedidos.

Tabela 17

DOTAÇÕES PASSÍVEIS DE CUSTEAREM OBRAS EM ATIVOS PÚBLICOS FEDERAIS CONCEDIDOS, ARRENDADOS OU CEDIDOS À EXPLORAÇÃO DE TERCEIROS
(SUBFUNÇÕES 783 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO E 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO)

	AUT. 2006	LIQ. 2006	AUT. 2007	LIQ. 2007 (até 01/11/2007)	PLOA 2008
CONCESSÕES E ARRENDAMENTOS (A)	250.694.831	173.893.162	587.871.603	46.668.417	645.782.999
TOTAL DAS DOTAÇÕES (B)	798.694.279	622.142.090	1.661.342.204	300.180.788	1.216.299.918
(A)/(B) %	31,39	27,95	35,39	15,55	53,09

“Concessões e Arrendamentos” – Total das dotações das subfunções 783 – Transporte Ferroviário e 784 – Transporte Hidroviário cujo objeto é passível de custear obras em ativos públicos federais concedidos, arrendados ou cedidos à exploração de terceiros;

“Total das dotações” – Total geral das dotações das subfunções 783 – Transporte Ferroviário e 784 – Transporte Hidroviário .

Fonte: Sistema SIGA Brasil, posição em 01/11/2007, Universos 2006 – Despesa Execução; 2007 – Despesa Execução e 2008 – Despesa Elaboração

Ora, uma detida análise desta situação à luz da legislação vigente sobre a matéria (nomeadamente a Lei nº 10.233, de 05 de julho de 2001³; as Leis nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e 9.491, de 09 de setembro de 1997⁴; a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993⁵; a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995⁶; e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993⁷), não pode senão por concluir que, conquanto não exista ilegalidade em tese nessa aplicação de recursos, essa deve ter necessariamente caráter excepcional, devendo ser sempre acompanhada:

³ Artigos 13, inc. I; 14, inc. I, alíneas ‘a’ e ‘b’ e §§ 1º e 3º; e 35, incs. IV e XI da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001.

⁴ Art. 4º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; art. 4º da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997.

⁵ Artigos 1º, § 2º e § 4º, inc.s IV, V e VII, bem como o art. 53, todos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

⁶ Art. 29, inc, III, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

⁷ Arts. 58, inc. I, e 65, inc. I, alíneas ‘a’ e ‘b’ da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

- a) da demonstração formal da licitude jurídica dessa intervenção, à luz dos instrumentos respectivos de concessão ou arrendamento; e
- b) da avaliação formal da ocorrência de alterações do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou ato de outorga dos ativos beneficiados pelas mesmas, seguida da celebração dos respectivos termos de formalização de alteração contratual para repactuação do reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

De fato, é preciso extremo cuidado em utilizar recursos fiscais para obras em bens concedidos, quando uma das principais razões para atribuir-se tais ativos à gestão privada é a presumida incapacidade do poder público custear os investimentos que tais bens demandam para permitir um serviço eficiente.

Verifico, portanto, um perigoso vácuo legal, dado que a atribuição de recursos orçamentários nessas condições não é acompanhada da enunciação explícita desses princípios básicos. Cabe ao processo de elaboração orçamentária acautelar tal situação, estabelecendo esses limites no texto da lei, em pleno atendimento ao princípio da exclusividade orçamentária (art. 165, § 8º, da Constituição Federal). Isso porque o processo e o conteúdo da autorização orçamentária, incluindo os termos em que é formulada (com condicionalidades fixadas ao Executivo), é matéria inerente à formação da vontade parlamentar, que é soberana em autorizar, ou não, e fixar, ou não, condições para a autorização da despesa. Trata-se, nada mais, de detalhar as condições sob as quais a autorização de gasto é conferida pelo Poder Legislativo aos demais Poderes e a si próprio⁸.

Portanto, cabe a esta Relatoria propor emenda de texto ao PLOA2008, nos seguintes termos:

Proposta de emenda de texto ao PL 30/2007

Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 11 do projeto:

“Art. 11 [..]

§ 4º – Os subtítulos que contemplem a destinação de recursos a obras em ativos públicos federais que são objeto de concessão, arrendamento ou outro tipo de cessão da exploração a terceiros alheios à Administração Federal têm sua execução orçamentária, física e financeira condicionada a:

I –prévio ato formal de demonstração, por parte do dirigente máximo do órgão executor, de que a aplicação da despesa é juridicamente possível à vista da legislação aplicável, inclusive o art. 82, § 1º, da Lei nº 10.233, de 05 de julho de 2001, e das condições em que os bens tenham sido concedidos, arrendados ou cedidos;

⁸ De fato, assim tem entendido o Congresso Nacional ao inserir no próprio texto da lei orçamentária disposições que explicitam condicionalidades à execução de dotações orçamentárias específicas (art. 11, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei no 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, LOA/2007; art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei no 11.306, de 16 de maio de 2006, LOA/2006; art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei no 11.100, de 25 de janeiro de 2005, LOA/2005; art. 11, §§ 1º e 2º, do projeto de lei orçamentária – PLN 30/2007).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

II – demonstrada a condição prevista no inciso I deste parágrafo, prévia avaliação do impacto da obra financiada na alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão ou arrendamento, bem como qualquer outro ato ou contrato em que se fundamente a utilização por terceiros dos ativos beneficiados;

III – prévia modificação contratual que contemple o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, se houver, tomando por base:

a) os termos do edital da licitação e do contrato de concessão, arrendamento ou outro ato ou contrato em que se fundamente a utilização por terceiros dos ativos beneficiado;

b) as proporções de alteração do equilíbrio econômico-financeiro estimadas na avaliação de que trata o inciso I deste parágrafo;

IV – envio ao Tribunal de Contas da União, para fins de informação, de cópia dos processos administrativos e estudos relativos às condições especificadas nos incisos I a III deste parágrafo, a ser efetuado no prazo máximo de quinze dias contados a partir:

a) da data de conclusão de cada uma das atividades descritas nos incisos I a III deste parágrafo; e

b) em qualquer caso, da data do primeiro empenho do exercício realizado à conta do subtítulo envolvido.”



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

II – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação da parte do Projeto de Lei nº 30, de 2007-CN, relativa aos orçamentos das unidades orçamentárias especificadas neste relatório, nos termos da proposta do Poder Executivo, com as alterações aprovadas por esta Relatoria, constantes das relações anexas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2007.

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Relator Setorial – Área Temática I